



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 092 DE 30 DE outubro DE 2025.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Direito Real de Superfície ao Sr. JUCELINO SEIXAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG: 08083940-SSP/AM, CPF: 231.853.762-34, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua 14 de Novembro, 3842, São José Operário, lote nº 03, inscrição imobiliária nº 01.700.019.0030.001, código do imóvel nº 8813, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 75m (setenta e cinco metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Rua 15 de Novembro; a Leste com a Travessa João Gato; ao Sul, com a Rua 7 de Setembro; e a Oeste, com a Travessa Armando da Silva Gato.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente título de Concessão de Direito Real de Superfície – CDRS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 21 de outubro de 2025.

JOSE WILLIAN
SIQUEIRA DA
FONSECA:01737265508
08
JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JOSE WILLIAN SIQUEIRA
DA FONSECA:01737265508
Dados: 2025.10.22 13:28:08
-03'00'